

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos, para tratamento da água potável e limpeza das piscinas dos espaços públicos da cidade de Tucuruí/PA, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

0001	CLORO (CL2) Especificação : cloro (Cl2)	11.567 KG			28,66	331.510,22	
0002a	CLORO (CL2) Especificação : cloro (Cl2)	296 KG			28,66	8.483,36	
0003	SULFATO DE ALUMÍNIO PÓ	70.354 KG			8,66	609.265,64	
0004a	SULFATO DE ALUMÍNIO PÓ	23.451 KG			8,66	203.085,66	
0005	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO ESPECIFICAÇÃO: CLORO GRANULADO ESTALIZADO, BALDE 10 KG, FORMULA DICLORO ISOCIANURATO DE SODIO DIHIDRATADO 100% COM TEOR DE CLORO ATIVO DISPONIVEL 56%	162 BD			283,00	45.846,00	
0006a	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO Especificação : CLORO GRANULADO	54 BD			283,00	15.282,00	
	ESTALIZADO, BALDE 10 KG, FORMULA DICLORO ISOCIANURATO	ΕI	TU	RA		DE	
	DE SODIO DIHIDRATADO 100% COM TEOR DE CLORO ATIVO						
	DISPONIVEL 56%						
0007	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO Especificação : COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLOROHIDROXIDO DE ALUMINIO - FRASCO C/ 01 LITRO	486 LT			22,44	10.905,84	
0008a	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO	162 LT			22,44	3.635,28	
Tr	Especificação : COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLOROHIDROXIDO DE ALUMINIO - FRASCO C/ 01 LITRO	Paz	е	Pro	gr	ess	0
0009	ALGICIDA DE CHOQUE Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO POLIQUATERNARIO DE AMONIO, FRASCO COM 1 LITRO	243 LT			35,08	8.524,44	
0010a	ALGICIDA DE CHOQUE Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO POLIQUATERNARIO DE AMONIO, FRASCO COM 1 LITRO	81 LT			35,08	2.841,48	
0011	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO POLIQUATERNARIO DIAMONIA FRASCO C/ 01 LITRO	486 LT			28,94	14.064,84	





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



0012a	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO POLIQUATERNARIO	162 LT			28,94	4.688,28
0013	DIAMONIA FRASCO C/ 01 LITRO ESTABILIZADOR DE PH Especificação : BICARBONATO DE SODIO, PACOTE COM 2 KG	405 PAC			25,26	10.230,30
0014a	ESTABILIZADOR DE PH Especificação : BICARBONATO DE SODIO, PACOTE COM 2 KG	135 PAC			25,26	3.410,10
0015	REDUTOR DE PH Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO DE HIDROGENIO 10% - FRASCO COM 01 LITRO	810 LT			31,73	25.701,30
0016a	REDUTOR DE PH Especificação : COMPOSIÇÃO: CLORETO DE HIDROGENIO 10% - FRASCO COM 01 LITRO	270 LT			31,73	8.567,10
0017	LIMPA BORDA Especificação : COMPOSIÇÃO MISTURA DE POLIALCOXILATO - FRASCO COM 01 LITRO	243 LT			24,13	5.863,59
0018a	LIMPA BORDA Especificação : COMPOSIÇÃO MISTURA DE POLIALCOXILATO - FRASCO COM 01 LITRO	81 LT			24,13	1.954,53
0019	REAGENTE CLORO Especificação: SOLUÇÃO DE DICLORIDATO DE ORTO - TOLIDINA - FRASCO 23 ML	16 FR			29,85	477,60
0020a	REAGENTE CLORO Especificação : SOLUÇÃO DE DICLORIDATO DE ORTO - TOLIDINA - FRASCO 23 ML	5 FR	TU	RA	29,85	149,25
0021	REAGENTE DE PH Especificação : SAL DE ACIDO TOLUENOSSULFONICO - FRASCO	16 FR			29,69	475,04
0022a	COM 23 ML REAGENTE DE PH Especificação : SAL DE ACIDO TOLUENOSSULFONICO - FRASCO COM 23 ML	5 FR			29,69	148,45
0023	REAGENTE ALCALINIDADE Especificação : AT2 - FRASCO 23 ML	16 FR	. e	Pro	24,49	391,84
0024a	REAGENTE ALCALINIDADE Especificação : AT2 - FRASCO 23 ML	5 FR			24,49	122,45
0025	REAGENTE ALCALINIDADE AT2 Especificação : AT2 - FRASCO 23 ML	16 FR			24,49	391,84
0026a	REAGENTE ALCALINIDADE AT2 Especificação : AT2 - FRASCO 23 ML	5 FR			24,49	122,45
0027	SULFATO DE ALUMINIO Especificação : SAL DE SULFATO DE ALUMINIO SUBSTANCIA PURA, PACOTE C/ 2 KG	75 PAC			19,33	1.449,75





Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



0028a	SULFATO DE ALUMINIO Especificação : SAL DE SULFATO DE ALUMINIO SUBSTANCIA PURA, PACOTE C/ 2 KG	25 PAC	19,33	483,25
0029	HIPOCLORIDO DE CALCIO GRANULADO	150 BD	290,96	43.644,00
	Especificação : COM TEOR DE 65% DE CLORO ATIVO (BALDE DE 10 KG)			
0030a	HIPOCLORIDO DE CALCIO GRANULADO Especificação : COM TEOR DE 65% DE CLORO ATIVO (BALDE DE 10 KG)	50 BD	290,96	14.548,00
0031	ELEVADOR DE PH - BARRILHA Especificação : COMPOSIÇÃO CARBONATO DE SODIO - PACOTE COM 2 KG	405 PC	24,43	9.894,15
0032a	ELEVADOR DE PH - BARRILHA Especificação : COMPOSIÇÃO CARBONATO DE SODIO - PACOTE COM 2 KG	135 PC	24,43	3.298,05

VALOR TOTAL: R\$ 1.389.456,08 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição dos produtos químicos acima elencados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e Serviços Autônomo de Água e Esgoto do município. Dentre esses visa suprir às demandas do tratamento da água que visa atender o consumo da população, com abastecimento de qualidade e tratamento da água das piscinas dos espaços públicos para a pratica de atividades físicas, por serem itens essenciais para o bom funcionamento dos serviços prestados necessita da contratação.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

- 3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 3.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 3.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 3.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 3.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 3.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 3.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4 - DO VALOR

- 4.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição é de gêneros alimentícios com o valor: R\$ 1.389.456,08 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.
- 4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.
- 6.2 A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí/PA, 12 de Março de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA Prefeito Municipal



Trabalho, Paz e Progresso

